



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO n° 006/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º, DA RESOLUÇÃO N° 004/2007.”

Art. 1º – O art. 3º da Resolução n° 004/2007, alterada pela Resolução n° 004/2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O Poder Legislativo pagará mensalmente aos estagiários, a título de bolsa-auxílio, auxílio transporte e concessão de férias remuneradas, observadas as seguintes condições:

I – estudantes em cursos profissionalizantes: o equivalente a um salário mínimo;

II – estudantes em cursos de ensino médio: o equivalente a um salário mínimo;

III – estudantes em cursos superiores:

a) primeiro ano: o equivalente a um salário mínimo;

b) segundo ano: o equivalente a um salário mínimo mais meio salário mínimo;

c) terceiro ano: o equivalente a dois salários mínimos;

d) quarto ano: o equivalente a dois salários mínimos mais meio salário mínimo;

e) quinto ano: o equivalente a três salários mínimos;

f) sexto ano: o equivalente a três salários mínimos mais meio salário mínimo.

§ 1º - Os estagiários receberão, mensalmente, a título de auxílio-transporte, desde que comprovada a sua necessidade, através de

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



declaração firmada pelo mesmo, o equivalente a 1/4 (um quarto) do valor do salário mínimo.

§ 2º - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

IV – O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.”

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 29 de novembro de 2011.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

FLAUDIO AZEVEDO LIMAS
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 29 dias do mês de novembro de 2011.

MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública